

Vitória (ES), Quinta-feira, 26 de Julho de 2012

41

**PORTARIA Nº 3.810 de 25 de julho de 2012.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1.052/2010, publicada no DOE de 05/04/2010 alterada pela Portaria nº 1.150/2012, publicada no DOE de 05/03/2012 e republicada em 06/03/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para integrarem a CAD – Comissão de Avaliação de Documentos, como membros permanentes representando:

**I – Membros Titulares:**

- do Arquivo: Larissa Simões Cunha, como Presidente;
- do Arquivo: Giovani Simonassi Nunes;
- da ASOM: Rejane Figueiredo da Fonseca;
- da ASAD: Rúbia Rezende de Figueiredo;
- da Gerência Geral: Anderson Macareno.

**II – Membros Suplentes:**

- da ASOM: Pâmella Queiroz Werneck;
- da ASAD: Larissa Coelho Lofêgo Alt.  
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de julho de 2012.

**EDER PONTES DA SILVA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO NORMATIVO Nº 006/2012**

Determinar procedimentos relativos aos Convênios e Termos de Cooperação firmados pelo MP-ES.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o art. 10, incisos XLVI da Lei Complementar Estadual nº 95/97:

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os convênios lavrados pelo Ministério Público, bem como a sua fiscalização por parte da Administração Superior;

CONSIDERANDO que os termos de convênio devem observar o mesmo padrão de apresentação de acordo com as exigências normativas;

CONSIDERANDO que apenas o Procurador Geral de Justiça pode representar o Ministério Público extrajudicialmente, inclusive nos convênios de cooperação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que os procedimentos relativos aos convênios e demais termos de cooperação, firmados pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, devem conter, previamente, o parecer técnico da Assessoria Administrativa - ASAD, antes da assinatura das partes interessadas.

Art. 2º Após a assinatura, efetuada pelas autoridades competentes, o mesmo deve retornar à ASAD, para a devida publicação.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de julho de 2012.

**EDER PONTES DA SILVA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 62191

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO DE ESTÁGIO - COES**

**EDITAL Nº 17, de 25 de julho de 2012.**

A Presidente da Comissão de Estágio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, designada através da Portaria nº 2.505 de 09 de junho de 2011, e suas alterações, do Senhor Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e legislação aplicável à espécie, FAZ SABER que se acham abertas as inscrições para o IX Exame de Seleção para Admissão no Quadro de Estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, na forma do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O estágio de estudantes tem por finalidade oportunizar atividades complementares na sua área de formação e o desenvolvimento para a cidadania, a vida e o trabalho.

1.2. O exame de seleção para admissão de estagiário de nível superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo será regido pelo presente Edital e promovido pela Comissão de Estágio do Ministério Público - COES.

1.3. O exame de seleção para admissão no Quadro de Estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de estagiários constantes nos anexos "A" e "B", bem como as que surgirem no prazo de validade do presente Exame de Seleção, a serem lotadas de acordo com as necessidades institucionais.

1.4. O valor atual da bolsa de estágio é de um salário mínimo e o pagamento será efetuado na forma da legislação vigente.

1.5. A carga horária exigida do estagiário é de 20 (vinte) horas semanais, devendo corresponder ao horário de funcionamento do MP-ES.

1.6. A seleção dos candidatos será efetuada mediante a análise de desempenho em prova de 30 (trinta) questões objetivas, divididas em 02 (dois) grupos, a saber: 20 (vinte) questões de Português e 10 (dez) questões de Informática, conforme programa a seguir:

**1.6.1. LÍNGUA PORTUGUESA:**

- Textos: leitura crítica;
- Textualidade, coerência e coesão;
- Semântica: sinonímia, antonímia e ambiguidade;
- Acordo Ortográfico: principais alterações;
- Sintaxe de construção: organização e transformação de sentenças, parágrafos, emprego e colocação dos pronomes, emprego dos tempos e modos verbais, concordância, regência, crase e pontuação;
- Problemas gerais da língua culta.

**1.6.2. INFORMÁTICA:**

- Edição e impressão de arquivos usando: Office 2007 ou superior e Internet Explorer 8 ou superior;
- Conhecimento de uso do Sistema Operacional Windows XP: inicialização e manipulação de arquivos em geral; e
- Correio Eletrônico.

**2. DAS VAGAS**

2.1. As vagas a serem preenchidas são as constantes dos anexos "A" e "B" e a seleção far-se-á por município. Os selecionados serão chamados por ordem de classificação, para preenchimento das vagas existentes. Os demais classificados poderão ser chamados no prazo do presente Edital, para preenchimento das vagas que surgirem.

2.2. Não havendo candidato selecionado num determinado Município para preenchimento das vagas existentes, poderão, a critério do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo, ser chamados candidatos selecionados de outro Município próximo para a ocupação desta vaga.

2.2.1. A seleção para preenchimento dessas vagas far-se-á através de Processo por Cadastro de Reserva – PROSCAR a ser publicado no DOE.

2.2.2. Caso o candidato convocado não aceite assumir a vaga oferecida, este voltará para a lista de classificação na sua posição de origem para aguardar a vaga no Município para o qual se candidatou, sendo chamado o próximo colocado.

2.3. O horário de trabalho do MP-ES é de 9 às 18h e o estágio se dará no turno matutino ou vespertino.

2.3.1. Caso o candidato convocado não aceite assumir a vaga oferecida em determinado turno, este voltará para a lista de classificação na sua posição de origem para aguardar a vaga no turno pretendido, sendo chamado o próximo colocado.

2.4. Das vagas destinadas à seleção, 10% (dez por cento) serão reservadas, preferencialmente, aos estudantes com deficiência.

2.4.1. Para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão normal para o ser humano.

2.4.2. Na inexistência de candidato com deficiência ou no caso de remanescerem vagas reservadas para tal fim, elas serão revertidas para a classificação geral.

2.4.3. Os candidatos com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, bem como no que concerne aos critérios de notas mínimas exigidas para aprovação e classificação em todas as fases.

**3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO**

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelo candidato, no período de **26 de julho de 2012 a 12 de agosto de 2012**, através do site do Ministério Público ([www.mpes.gov.br](http://www.mpes.gov.br)).

3.1.1. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o local da vaga para a qual estará concorrendo e escolher o local onde pretende se submeter à avaliação. As provas serão realizadas em Cachoeiro, Colatina, Linhares, São Mateus e Vitória.

3.1.2. Os candidatos da área de direito que escolherem o município de Vitória poderão ser lotados nas Promotorias de Justiça do Município ou na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a critério da administração.

3.1.3. Os candidatos das outras áreas de conhecimento somente serão lotados na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

3.1.4. Após a confirmação dos dados, será gerado um cartão de inscrição que deverá ser impresso e apresentado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade com foto, para fins de reconhecimento do candidato.

3.1.5. As informações constantes na ficha de inscrição são de responsabilidade